



D.O.E.

Edição 293
Quarta-feira
21 de Fevereiro de 2024
Lei Mun. nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIMA ANTUNES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

EVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

DECRETO Nº 1730, de 19 de fevereiro de 2024.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei n.º 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 560, de 16 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 742.867,00 (Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Sete Reais), conforme repasses do Programa/Projeto do Incremento MAC e Incremento PAP, do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R\$
FMS	609	10.302.0010.1341.1341	Incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial para cumprimento de metas - MAC	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	353.600,00
FMS	610	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas - PAP	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1.600	289.267,00
FMS	611	10.301.0010.1342.1342	Incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção primária em saúde para cumprimento de metas - PAP	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1.600	100.000,00
TOTAL							742.867,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recurso financeiro referente à repasses do Fundo Nacional de Saúde, Propostas nº 36000510472202300 e 36000474163202200, conforme disposto no art. 43, § 1.º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci - RJ, 19 de fevereiro de 2024.


Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci - RJ - CEP: 28430-000
Telefone (22) 2767-2855
E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua José de Sousa Faria, 371 - Floresta
CAMBUCI - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
E-mail: conselhomunicipaldecambuci@gmail.com

Cambuci, 07 de fevereiro de 2024.

RESOLUÇÃO Nº01/2024

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBUCI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

A Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde e da outras providências;

A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

A Resolução 453 de 12 de junho do Conselho Nacional de Saúde que aprova as diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

O Regimento Interno do CMS de Cambuci - RJ

A Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cambuci de 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. Único - APROVAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE:

I - Comissão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde:

- Edilberto Brito Rangel (Representante da Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Suburbano);
- Márcia Rangel Pintas (Representante do Hospital Municipal Moacyr Gomes de Azevedo);
- Iana Lessa Pinheiro Vargas (Representante Saúde Mental);
- Adriana dos Santos de Assis Saraquine (Representante da Igreja Metodista de Cambuci);
- Marise Vieira da Silva Alvares (Representante do Centro de Saúde "Dr. Vicente Gomes Vieira Dantas");
- Bianca Vieira de Lima Soriano (Representante da Paróquia Nossa Senhora da Conceição).


Luís Fernando Alvarez Machado

Presidente do CMS de Cambuci/RJ

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução N 01/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Cambuci.

Cambuci, 07 de fevereiro de 2024


ADINA ANTUNES DA CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.001/2024

O Município de Cambuci, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2024.

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais de materiais de construção e afins destinados à execução de obras emergências, manutenção predial e de mobiliários, com entregas parceladas, conforme ordem de fornecimento que serão emitidas de acordo com a necessidade da Secretaria, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência deste Edital que será regido pela Lei Federal n.14.133/2021.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Data de entrega e abertura dos envelopes: 05/03/2024

Horário: 10h00min

Retirada do Edital: O Edital completo poderá ser obtido no Departamento de Pregão, localizado na Prefeitura Municipal de Cambuci ou através do site: www.prefeituradecambuci.rj.gov.br

Ramiro Pegoraro Gonçalves

Pregoeiro

